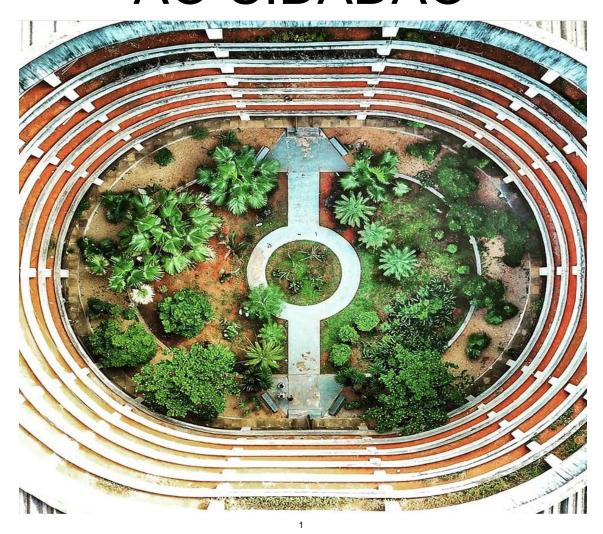
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)

• **ENDEREÇO**: SMHN QUADRA 101 BLOCO A ÁREA ESPECIAL – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.710-905. **CNPJ**: 00.394-700/0012-60.

BRASÍLIA - DF 2021

1

¹ Crédito de Imagem: Breno Fortes

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)

O HRAN presta serviços de emergência e urgência nas seguintes especialidades: Cirurgia Geral; Clínica Médica; Odontologia; Ginecologia e Obstetrícia; Oftalmologia; Queimados e Cirurgia Plástica .

Acessibilidade: O hospital possui sete entradas: Portaria central, Ambulatório, PS Clínica Médica, PS Transportados e PS Cirurgia Geral; **Esta unidade possui heliporto**.

ESTACIONAMENTO:

- Disponível 24h para usuários na frente e lateral do hospital para carros, motos e bicicletas.
- Na lateral oposta tem estacionamento disponível para servidores, isolado com alambrado e vagas preferenciais para idosos e deficientes.
- Diretores e gerentes possuem vaga cativa no estacionamento na garagem do subsolo.

PRONTO-SOCORRO DO HRAN:

- Atendimento 24h, demanda espontânea com dois fluxos:
- Atendimento a pacientes com sintomas respiratórios e suspeitos de COVID-19 e não COVID-19.
- Entrada pela triagem localizada no ambulatório, fazer a Guia de Atendimento de Emergência – GAE nos guichês localizados na entrada, passar na classificação de risco e proceder para o atendimento Médico.

Horário de atendimento do HRAN:

- Pronto Socorro: atendimento 24 horas.
- Serviços Ambulatoriais e Administrativos: das 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados).
- Prioridade de atendimento: pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

Horários de visitas e troca de acompanhantes:

- Está suspensa a entrada de visitantes ou permanência de acompanhantes para os casos de COVID-19.
- Para os pacientes não-COVID da cirurgia-geral, a visitação permanece inalterada
- Os casos de pacientes da Clínica médica, bem como análises de critérios serão averiguados individualmente pela Supervisão de Enfermagem do setor.

Linhas de ônibus

- Linhas de ônibus: todas as linhas provenientes de Sobradinho, Planaltina e Plano Piloto (0.011, 136.9, 600.7, 0.024, dentre outras).
- https://www.sistemas.dftrans.df.gov.br/horarios/
- https://moovitapp.com/

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



SUMÁRIO

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
1.	DIRETORIA HOSPITALAR	7
	1.1 OUVIDORIA	7
	1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - NCIH	8
	1.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE	8
	1.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE - NQSP	9
	1.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - GPI	MΑ
		_
	1.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - GACL	9
	1.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA - GACIR	10
	1.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - GEMERG	10
	1.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - GENF 1.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO	11
	DIAGNÓSTICO - GAMAD	12
	1.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO (GIR)	13
	1.12 - COMISSÕES, COMITÊS E GT's	14
	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	15
	COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE	15
	COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS	15
	COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	15
	COMISSÃO DE ÉTICA DE MÉDICA	15
	COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	16
	COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16
	COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	16
	COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE QUALIDADE DE SEGURANÇA DO PACIENTE	17
	COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA	17
	COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	17
	COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE	17
	COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL	18
	COMISSÃO SEGURANÇA DO TRABALHO (CIPA)	18
	COMISSÃO DE ÓBITOS	18
	COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	18
	COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	18
	COMISSÃO DE REGISTRO HOSPITALAR DO CÂNCER	19
	COMITÊ TRANSFUSIONAL	19
	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA ENTERAL E PARENTERAL	19
	COMITÊ GESTOR DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	19
2 .	- ATENDIMENTO AMBULATORIAL	20

2.1 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - NRAD	22
2.2 - NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE	23
2.2.1 - SALA DO VIAJANTE	24
2.2.2 - SALA DE VACINA CRIE	25
2.2.3 - PROFILAXIA PRÉ EXPOSIÇÃO ANTIRRÁBICA	25
2.3 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS)	26
2.3.1 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NA EMERGÊNCIA	27
2.3.2 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	28
2.3.3 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NA INTERNAÇÃO	29
2.3.4 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS)	30
2.4 - ANATOMIA PATOLÓGICA	31
2.5 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NND	31
2.5.1 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NA INTERNAÇÃO	32
2.5.2 ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	33
2.6 - BANCO DE LEITE	33
2.7 - FARMÁCIA CLÍNICA	34
2.8 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	35
2.9 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	36
2.9.1 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO	37
2.9.2 SERVIÇOS AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO DI PATOLOGIA CLÍNICA	≣ 38
2.10 - SERVIÇO DE PSICOLOGIA	38
2.10.1 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NA EMERGÊNCIA	39
2.10.2 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA AMBULATORIAL	39
2.10.3 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NA INTERNAÇÃO	40

1. DIRETORIA HOSPITALAR

Atua no planejamento estratégico da organização e no gerenciamento de um hospital. Mantém a infraestrutura do espaço físico, determinando o melhor uso para ele. Define o número de médicos, enfermeiros e especialidades que o local pode atender.

Contatos:

Telefone: 2017-1062 ou 2017 1900 ramal 7064

E-mail: hran.srsce@saude.df.gov.br

1.1 OUVIDORIA

O HRAN mantém o direito do cidadão de colaborar com o Governo do Distrito Federal e de registrar sua manifestação. Seja uma reclamação, denúncia, sugestão, elogio e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras. A ouvidoria do HRAN está localizada no ambulatório e mantém a opção de contato presencial. Além disso, o serviço de ouvidoria conta com novo sistema para registro e acompanhamento de manifestações, o OUV-DF. Ouvidoria da Saúde – Disque 162.

Forma de Prestação de Serviço:

 O atendimento é realizado via presencial, telefone e via internet, e é feito por ordem de chegada

Funcionamento:

• Segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

Contatos:

- Telefone para contatos: 162; (61) 2017-7137 ou 2017-7138
- E-mail: ouvidoria.hran@saude.df.gov.br
- Site: www.ouvidoria.df.gov.br

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

Normas e regulamentações:

Lei Nº 4.896, DE 31 DE JULHO DE 2012. Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF. Sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei_4896_31_07_2012.html DISTRITO FEDERAL.

- Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 Ouvidoria Geral. Regulamenta a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de. Ouvidoria do Distrito
 Federal SIGO/DF. sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto_36462_23_04_2015.html
- Lei nº 4.896/2012 –Decreto nº 36.462/2015 –Instrução Normativa nº 01/2017 sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru_o_NorMativa_1 05 05 2017.html

1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - NCIH

O Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) possui o objetivo de reduzir os riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Os profissionais de saúde que atuam nesse núcleo são responsáveis por promover ações de prevenção de IRAS, além de monitorar esses agravos e definir medidas de controle. Dentre as atribuições da NCIH, destacam-se: busca ativa e vigilância das infecções hospitalares entre os pacientes; avaliação e orientação de técnicas relacionadas com procedimentos invasivos; controle do uso racional de antimicrobianos; educação continuada dos profissionais de saúde em prevenção de infecções; monitoramento e controle de surtos; monitoramento do serviços de limpeza e desinfecção; controle de pragas, vetores e qualidade da água; entre outros.

Contatos:

Telefone: 20171900 ramal 7187E-mail:hranncih@gmail.com

1.3 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE

O Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar é responsável pelo planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, incluindo a vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória ou outros agravos de interesse para a saúde pública.

Contatos:

Telefone: 2017 1900 ramal 7214Email: nuveihran1@gmail.com

• Centro de Referência de imunobiológicos especiais (CRIE) :

• TELEFONE : 2017 1900 ramal 7213

EMAIL : agendamentocriehran@gmail.com

AMBULATÓRIO DO VIAJANTE

TELEFONE: 2017 1900 ramal 7213

• EMAIL: agendamentocriehran@gmail.com

1.4 NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE - NQSP

O NQSP promove a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente. O NSP tem papel fundamental no incremento da qualidade e segurança nos serviços de saúde.

Contato:

Telefone: 2017-1900 ramal 7186e-mail: nsp.hran@gmail.com

1.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - GPMA

A GPMA deve coordenar a elaboração, monitorar e avaliar o planejamento em saúde e orçamentário em consonância com as diretrizes da Secretaria de Saúde do DF. Além disso, promove e apoia os processos de articulação e integração entre as unidades assistenciais e administrativas para a execução dos instrumentos de planejamento, orçamento desenvolvendo o processo de planejamento em saúde e orçamentário em conjunto com a administração central. Nesta unidade de saúde, o Núcleo de Captação e Análise das Informações do SUS - NCAIS e o Núcleo de Gestão de Custos - NGC estão vinculados ao GPMA.

Contatos GPMA/HRAN:

• E-mail: gpma.hran@gmail.com

Contatos NCAIS/HRAN:

Telefone: 2017-1900 ramais: 7124 ou 7125Email NCAIS/HRAN: ncais.hran@gmail.com

Contatos NCAIS/HRAN:

Telefone: 2017-1900 ramal 7157

Email NGC/HRAN: ncchransaude@gmail.com

1.6 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - GACL

A GACL coordena e administra todas as seguintes unidades: Unidade de Cardiologia; Unidade de Dermatologia; Unidade de Medicina Interna; Unidade de

Neonatologia; Unidade de Pediatria; Unidade de Pneumologia; Unidade de Terapia Intensiva; e o Núcleo de Atenção Domiciliar.

Contatos:

E-mail: hrangacl@gmail.com.

• Telefone: 2017-1900 ramal: 7200 (UTI ADULTO)

E-mail: utiadulto.hran@gmail.com;

• Telefone: 2017-1914 (UTI Neonatal)

E-mail (UTI Neonatal): ucinhran@gmail.com;

1.7 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA - GACIR

A GACIR coordena e administra todas as seguintes unidades: Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória; Unidade de Centro Cirúrgico; Unidade de Centro Obstétrico; Unidade de Cirurgia Geral; Unidade de Cirurgias Plásticas; Unidade de Clínicas Cirúrgicas; Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; Unidade de Odontologia; Unidade de Oftalmologia e Unidade de Queimados.

Contatos:

- Telefone: 2017-1900 ramal: 7019
- E-mail (GACIR): colegiado.gestor.ucae.hran@gmail.com
- Telefone: 2017-1900 ramais: 7131; 7142; 7007; 7191; 7143; 7030 (Cirurgia Plástica)
- E-mail: ucpenf@gmail.com (Cirurgia Plástica)
- Unidade de Cirurgia Vascular: hranscv@gmail.com
- Unidade de Cirurgia Bariátrica: bariatricahran@gmail.com
- Unidade de Cirurgia Metabólica: cirurgiaparaodiabetes@gmail.com
- Unidade de Urologia: urologiahran@gmail.com
- Unidade de Fissurados: smafisbsb@gmail.com
- Unidade de Centro Obstétrico: co.hran.ses.df@gmail.com
- Telefone: 2017-1900 ramal: 7073 (Unidade de Ginecologia e Obstetrícia)
- E-mail: ugo.hran@gmail.com (Unidade de Ginecologia e Obstetrícia)
- Unidade de Odontologia: odontohran@gmail.com Ramal:7119; 7120
- Unidade de Oftalmologia: oftalmohran@gmail.com Ramal:7136
- Telefone da Cirurgia Geral: 2017-1900 Ramais: 7025;7026;7027;7028;7143; 7222
- Unidade de Cirurgia Geral: cirurgiageralhran@gmail.com
- Unidade de Queimados: utq.hran@gmail.com Ramal: 7022; 7173
- Unidade de Centro Cirúrgico: centrocirurgicohranenf@gmail.com Ramal: 7219
- Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória:uamphran1@gmail.com

1.8 GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - GEMERG

Atendimento de Emergência - 24h, demanda espontânea para atendimento de pacientes com sintomas respiratórios e suspeitos de COVID-19 e não-COVID-19: entrada pela triagem localizada no ambulatório, fazer a Guia de Atendimento de

Emergência – GAE nos guichês localizados na entrada, passar na classificação de risco e proceder para o atendimento Médico.

Descrição:

- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Plástica;
- Clínica Médica;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Odontologia;
- Oftalmologia;
- Queimados:

Requisitos:

- Comparecimento espontâneo às Unidades de Pronto Socorro do hospital.
- Fazer a Guia de Atendimento de Emergência GAE no Núcleo de Recepção da Emergência (NUREM)
- Passar pela Classificação de Risco
- Aguardar o atendimento médico.

Formas de prestação do serviço:

 Aberto 24h, com exceção do atendimento de oftalmologia, que é realizado todos os dias de 07:00 às 19:00h.

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido.

1.9 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - GENF

A GENF/HRAN, além de prestar serviços administrativos, planeja, coordena, supervisiona e avalia atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem. Além disso, ainda promove e/ou participa de programas de treinamentos.

Contato:

Telefone: 2017-1900 ramal: 1964E-mail: genf.hran@gmail.com

Observação: Localizado ao lado da Portaria Central do HRAN.

1.10 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - GAMAD

A GACIR coordena e administra todas as seguintes unidades: Núcleo de Banco de Leite Humano; Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; Núcleo de Patologia Clínica; Núcleo de Radiologia e Imagenologia; Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica; Núcleo de Farmácia Clínica; Núcleo de Nutrição e Dietética; Núcleo de Saúde Funcional e Núcleo de Serviço Social.

• E-mail: gamad.srsce.hran@gmail.com

Núcleo de Radiologia e Imagenologia - NURI:

- Chefia e Secretaria do NURI Telefone: 2017-1900 ramal: 7127 ou 7121,
- E-mail: radiologiahran@gmail.com;
- Posto de enfermagem do NURI -Telefone: 2017-1900 ramal: 7063;
- Recepção do NURI Telefone: 2017-1900 ramal: 7176.

Núcleo de Serviço Social -NSS:

- Telefone: 2017-1900 Ramal 7008 (chefia)
- Telefone do NSS no Pronto Socorro: 2017-1900 Ramal: 7195
- Telefone do Ambulatório: 2017-1900 Ramal: 7194
- E-mail: nsshran@gmail.com

Núcleo de Nutrição e Dietética - NND:

- Telefone chefia: 2017-7117
- Telefone geral da nutrição: 2017-7158
- Telefone Nutrição Pronto Socorro: 2017-7118
- Telefone Nutrição 3° andar: 2017-7130
- Telefone Nutrição 4° andar: 2017-7182
- Telefone Nutrição 5° andar: 2017-7183
- Telefone Nutrição 6° andar: 2017-7184
- Telefone nutrição 7° andar: 2017-7185
- E-mail do NND/HRAN: nnd.hran@gmail.com

Núcleo de Saúde Funcional:

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7060E-mail: nsf.hran@gmail.com

Núcleo de Hematologia e Hemoterapia:

• Telefone: 2017-1900 Ramal: 7009 ou 7010

• E-mail é: nhh.hran@gmail.com

Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica:

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7097E-mail é: ncap.hran@gmail.com

Núcleo de Farmácia Clínica:

Telefone: 2017-1900 Ramal 7440 (sala da chefia)

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7107 (Farmácia Clínica-subsolo)
Telefone: 2017-1900 Ramal: 7106 (Farmácia Clínica -3º Andar)

• E-mail: farmaciaclinica.hran@gmail.com

Núcleo de Banco de Leite Humano:

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7102 (sala da chefia)

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7103 (Área de entrada - hall)

E-mail: hranblh@gmail.com

Núcleo de Patologia Clínica:

• Telefone: 2017-1900 Ramal 7078 (sala da chefia)

• Telefone: 2017-1900 Ramal 7080 (Almoxarifado)

• Telefone: 2017-1900 Ramal 7188 (Sala de Coleta)

• Telefone: 2017-1900 Ramal 7081 (Recepção)

Telefone: 2017-1900 Ramal 7159 (NTO - Área Técnica)

• Telefone: 2017-1900 Ramal 7079 (Microbiologia)

E-mail: laboratoriohran@gmail.com

1.11 GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO (GIR)

A GACIR coordena e administra todas as seguintes unidades: Núcleo de Recepção de Emergência; Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes; Núcleo de Gestão da Internação e o Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes.

O que a GIR faz por você?

• Aguisição do prontuário, por parte do paciente ou seu responsável legal.

Forma de Prestação de Serviço:

 O paciente ou representante legal deverá preencher o formulário de solicitação de aquisição de prontuários na GIR. A entrega do prontuário será via e-mail e o prazo de envio é de aproximadamente 48h.

Funcionamento:

 Segunda a sexta-feira das 07:00 às 18:00h. O atendimento é feito por ordem de chegada.

Prioridades de atendimento:

- Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.
- Ordem de solicitação.

Contato:

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7075E-mail: gir.hran.srsce@gmail.com

Documentos Necessários:

 Documento de identificação válido e caso seja necessário, procuração do representante legal.

1.12 - COMISSÕES, COMITÊS E GT's

O que são?

Os comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com sua atuação, possuem natureza consultiva, emitem opiniões e indicações à administração, com intuito de auxiliá-la nas decisões de acatamento obrigatório pela autoridade responsável ou vinculada à política pública em questão.

- I instância colegiada: órgão de deliberação coletiva, comitê, comissão ou câmara técnica, onde as decisões ou posicionamentos são tomados em grupo.
- II órgão de deliberação coletiva: todo conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei ou decreto e possua deliberação colegiada.
- III comitê: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos diversos e papéis interdependentes, oriundos de várias unidades da SES-DF, com a finalidade de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas e gerenciais em temáticas transversais.
- IV comissão: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, designados por uma autoridade para realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, sobre os assuntos a ela atribuídos.
- V câmara técnica: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos especializados, reunidos para realizar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas delimitadas, em caráter consultivo.
- VI grupo de trabalho: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefas específicas, por período predeterminado.

Como funcionam?

Os comitês, as comissões e as câmaras técnicas serão instituídos mediante Portaria, da qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – finalidade ou objetivo;

II – competências e atribuições;

III – número de membros, os quais deverão ser designados por cargo;

IV – designação do presidente e do secretário-executivo, escolhidos dentre os membros:

V – prazo para funcionamento.

Quais são?

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar coordena a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de acordo com a legislação vigente e possui o objetivo de reduzir os riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE

Tem caráter normativo e consultivo para desenvolver atividades relacionadas à assistência, educação permanente e pesquisa no que se relaciona a prevenção e tratamento de lesões de pele, cuidados com estomias, cateteres e drenos.

COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS

A Comissão de Cuidados Paliativos, tem natureza assistencial, mediante atuação multidisciplinar, multiprofissional e multissetorial. A comissão presta assessoria institucional no que diz respeito aos pacientes portadores de doenças graves e acamados, fora de possibilidade terapêutica de cura.

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

As **Comissões de Ética de Enfermagem** são órgãos representativos do COREN dentro hospitais, possuem função educativa, consultiva e fiscalizadora do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem; são reconhecidas pela instituição e têm com esta uma relação de autonomia.

COMISSÃO DE ÉTICA DE MÉDICA

A CEM tem a função de ser um braço do CRM/DF junto ao Hospital, fiscalizando o exercício ético da Medicina pelos profissionais e pelos dirigentes da Instituição e instaurando sindicâncias éticas sempre que necessário. Cabe à Comissão de Ética Médica fiscalizar o exercício da atividade médica na instituição a qual se encontra vinculada, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão; instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício; colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica; atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético; orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica; atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina; e promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição de saúde.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

A Comissão de farmácia e terapêutica (CFT) assessora a diretoria clínica nos assuntos relacionados a medicamentos e terapêutica e serve como elo entre a farmácia e a equipe de saúde. Esta é a comissão hospitalar mais importante para a farmácia, pois ela desenvolve ações educativas, assessoria técnica e divulgação medicamentos.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Regional da Asa Norte, vinculada, respectivamente, à Gerência de Resíduos, Setor de Hotelaria, Divisão de Logística e Infraestrutura e Gerência Administrativa, tem por finalidade auxiliar a Gerência de Resíduos na definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com as normas vigentes, (Lei 12.305/10, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, n.º 306/4, e Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, n.º 358/5).

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

A atuação de uma Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) possibilita o efetivo processo de captação e doação de órgãos, faz-se necessário tanto para favorecer as atividades de identificação de possíveis doadores, implementar protocolos, testes diagnósticos, comprovar a existência de morte encefálica (ME) e notificá-la, quanto para sensibilizar a família, reduzindo possíveis obstáculos à efetivação de transplantes no Brasil. Todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos devem ter Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT). Essas comissões devem ser instituídas por ato formal da direção de cada hospital e vinculadas diretamente à diretoria médica da instituição, sendo composta por, no mínimo, três membros integrantes de seu corpo funcional, dentre os quais um designado como Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante. Este coordenador deverá ter participado do Curso de Formação de Coordenadores Intra-Hospitalares de Transplantes, com certificado emitido pelo Sistema Nacional de Transplantes ou pela respectiva CNCDO. As comissões são responsáveis por organizar o hospital para que seja possível detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no hospital; viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre o tema; criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos; e articular-se com a Central de Transplante do estado para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos. Além disso, as comissões também são responsáveis pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos; articulação com todas as unidades de recursos diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação; e capacitação, em conjunto com a CNCDO e o SNT, dos funcionários do estabelecimento hospitalar para a adequada entrevista familiar de solicitação e doação de órgãos e tecidos.

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE QUALIDADE DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Segurança do Paciente depende de um processo assistencial desenvolvido de forma segura e preventiva aos danos que podem acometer o indivíduo, uma vez que o ambiente hospitalar se constitui num local altamente complexo, destinado ao desenvolvimento de atividades de alto risco e processos que podem favorecer a ocorrência de eventos adversos. De caráter multidisciplinar, essa comissão tem como objetivo registrar e analisar eventos adversos, incluindo potenciais, de forma a identificar, implementar e acompanhar melhorias necessárias no processo assistencial. A Comissão tem como objetivo disseminar e sedimentar a segurança nas organizações de saúde, escolas, universidades, programas e organizações não governamentais com intuito de prevenção de danos e de fortalecimento das ações na assistência ao paciente.

COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA

Sua função é promover medidas para os processos de controle e elaboração de dados estatísticos, arquivamento e recuperação de documentos.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Essa comissão é a responsável por promover medidas relacionadas ao processamento de produtos para a saúde. Ela reúne as etapas de limpeza, inspeção, preparo, acondicionamento, desinfecção ou esterilização, embalagem, armazenamento, transporte e distribuição dos instrumentos utilizados em cirurgias e na assistência ao paciente.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE

É a responsável pela avaliação e acreditação dos programas de residência médica. Ela segue os princípios e diretrizes do SUS e que atendam os aspectos socioepidemiológicos da população assistidas nos hospitais de ensino da SES/DF. A Residência Médica (RM) constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada ao treinamento de médicos, sob a forma de cursos de especialização

caracterizados por treinamento em serviços. Funciona sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não. É regulamentada pela Lei 6.932/1981, que prevê orientação de elevada qualificação ética e profissional. Esta modalidade de ensino é considerada a melhor forma de treinamento de profissionais médicos, tendo se tornado parte integrante da formação desse especialista. Constitui um aprendizado prático que integra, por sua natureza, o juízo ético ao exercício da profissão.

COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL

É a comissão responsável em analisar e notificar todos os óbitos maternos e neonatais ocorridos e propõe medidas que possam reduzir estas intercorrências. A Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal foi substituída pelo Comitê da Região Central de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil.

COMISSÃO SEGURANÇA DO TRABALHO (CIPA)

Uma das mais comuns, não só nos serviços de saúde, mas em empresas em geral, é a responsável em promover a prevenção de acidentes e doenças ocasionadas no trabalho, visando à saúde dos trabalhadores.

COMISSÃO DE ÓBITOS

Tem a função de analisar documentos médicos através de um instrumento de qualidade, de estudo e investigação das causas que levaram o paciente a óbito, assim como proporcionar a discussão entre os grupos assistenciais. Compete a esta comissão uma articulação com as demais comissões ao apontarmos problemas que envolvam a segurança do paciente, eventos atípicos e também circunstâncias de óbitos que não tenham ficado claras na análise do prontuário. Tem por objetivo zelar pela segurança do paciente, reconhecer efeitos adversos que possam ter contribuído para o óbito, normatizar fluxogramas de processos específicos e interagir com outras comissões internas quando problemas específicos sejam detectados.

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Tem a função de propor melhorias na qualidade dos registros e anotações para a elaboração do prontuário clínico, com base na segurança do paciente. Ela ainda é responsável por garantir o cumprimento no padrão de qualidade prestado pelos profissionais e fornecer dados para pesquisa e estudos científicos.

COMISSÃO DE PROTECÃO RADIOLÓGICA

A Comissão de Proteção Radiológica do HRAN é responsável por estabelecer e promover iniciativas relacionadas à proteção e segurança radiológica nos serviços de saúde, visando educar os profissionais ocupacionalmente expostos e a população em geral, além de dirimir e desmistificar os riscos relacionados à radiação.

COMISSÃO DE REGISTRO HOSPITALAR DO CÂNCER

São centros de coleta, armazenamento, processamento e análise - de forma sistemática e contínua - de informações de pacientes atendidos em uma unidade hospitalar, com diagnóstico confirmado de câncer. A informação produzida em um RHC permite o monitoramento da assistência prestada ao paciente.

COMITÉ TRANSFUSIONAL

Sua função é melhorar a qualidade do atendimento ao paciente internado com indicação de transfusão de hemocomponentes e hemoderivados. Além disso, orienta e atualiza a equipe de saúde sobre a evolução da hemoterapia. Além disso, desenvolve ações de Hemovigilância que incluem investigações de qualidade e de reações adversas.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA ENTERAL E PARENTERAL

Visa promover o aprimoramento na assistência nutricional no processo de hospitalização e o controle sistemático do uso de dietas enterais e parenterais. A terapia nutricional é uma atividade altamente especializada e necessária no ambiente hospitalar. No HRAN, a EMTN atua de acordo com os processos de regulamentação e com as respectivas legislações vigentes. Monitora e atende todas as solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a terapia nutricional, quando necessário, e seguindo os protocolos, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que sejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional preestabelecidos.

COMITÊ GESTOR DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

Este comitê gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) tem o objetivo de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno. O aleitamento materno é a estratégia isolada de maior impacto na mortalidade na infância e, segundo evidências científicas, atribui-se ao aleitamento materno a capacidade de reduzir em 13% as mortes de crianças menores de cinco anos por causas preveníveis em todo o mundo (JONES e STEKETEE, 2003). O aleitamento materno tem repercussão direta ou indireta na vida futura do indivíduo, auxiliando na redução de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade, reduzindo o risco da mulher que amamenta de contrair câncer de mama e de ovário e de ter diabete tipo II. Além disso, o aleitamento materno promove a saúde física e mental da criança e da mãe, estreitando o vínculo entre eles. A IHAC está inserida na Estratégia Global para Alimentação de Lactentes e Crianças de Primeira Infância criada em 2002 pela OMS/UNICEF, que busca apoio renovado à amamentação exclusiva, do nascimento aos seis meses de vida, e a

continuidade da amamentação por dois anos ou mais, com introdução de alimentação complementar adequada e no momento oportuno.

Qual a importância das comissões hospitalares?

As comissões hospitalares são de fundamental importância para a gestão da instituição hospitalar, e contribuem para a formulação de políticas, coordenação e monitoramento do hospital. Da mesma forma, dentro de um processo de acreditação, são elas as responsáveis pela implementação das etapas necessárias para a obtenção das certificações. Elas devem buscar junto à equipe diretiva a implementação das ações e ferramentas necessárias, além de cobrar seu cumprimento de acordo com as normas estabelecidas. Além disso, é papel vital das comissões hospitalares garantirem a qualidade no atendimento aos pacientes. Acima de tudo, devem trabalhar de forma sistemática, possuindo membros em quantidade suficiente para atender a demanda dos serviços. Dessa forma, cada uma delas deve ter sua constituição fundamentada em Portarias e Resoluções, e contar com a estrutura necessária para o desempenho das suas funções. Além disso, como resultado, o seu trabalho é evidenciado nos indicadores — ferramentas imprescindíveis para a qualidade dos serviços do hospital. Portanto, ao produzir e disponibilizar tais números e indicadores relevantes sobre áreas críticas do hospital à alta gestão e à sociedade, as comissões hospitalares contribuem para a transparência e melhor gestão dos serviços prestados.

2 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Descrição:

- Cirurgia Bariátrica;
- Cirurgia Metabólica;
- Cirurgia Plástica;
- Cirurgia Torácica;
- Cirurgia Vascular;
- Coloproctologia;
- Curativos de Queimados e Cirurgia Plástica;
- Endoscopia;
- Fissurados;
- Gastroenterologia;
- Ginecologia-obstetrícia;
- Laboratório e Patologia Clínica;
- Mastologia;
- Nefrologia;
- Núcleo de Hematologia e Hemoterapia;

- Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
- NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (NRAD):
- Núcleo de Saúde Funcional: Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
- Núcleo de Serviço Social;
- Oftalmologia;
- Pequenas Cirurgias;
- Pneumologia e Tisiologia;
- Psicologia;
- Unidade de Clínica Cirúrgica UCLC;
- Urologia;
- Vigilância Epidemiológica: Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) e Sala do Viajante;
- Exames complementares: laboratoriais diversos e imagens (radiografias, tomografias, mamografias e ultrassonografias).

Requisitos:

- Atendimento ambulatorial: todas as marcações de primeira consulta são feitas através das Unidades Básicas de Saúde. Os agendamentos são realizados pelo Sistema de Regulação da SES/DF ou pela Gerência Interna de Regulação da Região de Saúde Central.
- Marcação de consulta retorno: pelo médico, no momento da consulta, ou pessoalmente, no Núcleo de Marcação Consulta e Prontuário- NMCP, nos horários de segunda a sexta das 08:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h.

Horário de funcionamento, tempo de espera para atendimento e consulta retorno:

- Horário: segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h (exceto feriados).
- O atendimento é feito por ordem de chegada.
- O tempo médio de espera para a consulta é de aproximadamente 20 dias (a depender da especialidade e da prioridade na lista de espera).

Contato:

Telefone: 2017-1900 Ramal: 7163.

Documentos Necessários:

- Documento de identificação válido.
- Primeira consulta: Guia de consulta fornecido pelo profissional que está encaminhando ao especialista.
- Consulta retorno: Protocolo de encaminhamento para retorno fornecido pelo médico depois da primeira consulta.

2.1 - NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - NRAD

O que o NRAD faz por você?

Realiza o acompanhamento do paciente desospitalizado que ainda necessita de cuidados de equipe multiprofissional.

Forma de Prestação de Serviço:

- INTERNAÇÃO DOMICILIAR (PID/DF): modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).
- OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR (POD/DF): o programa de Oxigenoterapia Domiciliar, com base no Consenso da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, tem como objetivo facilitar o acesso e monitorar o uso do equipamento dos pacientes que necessitam dessa terapêutica. Funciona por meio de contrato entre a SES/DF e empresa fornecedora do concentrador de oxigênio.

Funcionamento:

Segunda a sábado das 07:00 às 19:00h e aos domingos, de sobreaviso.

Contato:

• Telefone: 2017-1900 Ramais: 7091, 7095 e 7096

E-mail: nradhran@gmail.com;

Documentos Necessários:

• PID/DF:

- Formulário de Avaliação de Desospitalização (FAD) oriundos de unidades de internação com parecer favorável (Devolutiva do FAD) para admissão do paciente no NRAD ou Formulário de Avaliação por demanda espontânea com parecer favorável para admissão do paciente no NRAD;
- Relatório médico oriundo da UBS, encaminhado via SEI;
- Termo de compromisso assinado;
- Cópia do RG, CPF, cartão SUS, SES e comprovante de residência do paciente;
- Cópia do RG e CPF do cuidador/responsável pelo paciente;
- Telefones de contato.

POD/DF:

- Relatório Médico para Admissão e Acompanhamento Programa de Oxigenoterapia Domiciliar;
- Gasometria arterial impressa, quando indicada;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da Identidade e CPF do paciente;
- Comprovante de residência do DF com CEP (conta de luz atual e em nome do paciente ou familiar, comprovado o parentesco e coabitação);
- Termo de Responsabilidade e Esclarecimento assinado pelo paciente ou responsável legal;
- Telefones de contato.

Etapas a serem seguidas:

PID/DF:

- Atendimento domiciliar e ambulatorial da equipe multiprofissional;
- Entrega de kit de insumos mensal/Reuniões entre equipe e família;
- Encontros de cuidadores (processos de educação permanente e capacitação dos cuidadores);
- Grupo terapêutico de cuidadores.

POD/DF:

- Visita para orientações quanto ao funcionamento e uso do equipamento de oxigenoterapia logo após a instalação;
- Empréstimo de cilindro portátil de oxigênio para consultas aos pacientes participantes do programa;
- Realização de ligação trimestral para monitoramento do uso adequado do equipamento e orientações pertinentes;
- Visita semestral de monitoramento do funcionamento do equipamento e realização de orientações pertinentes;
- Monitoramento das atualizações da prescrição de oxigênio feita pelo médico-assistente.

Horário e tempo máximo de espera para atendimento:

• Funcionamento: Segunda a sábado das 07:00 às 19:00h.

Prioridades de atendimento:

 A equipe irá realizar avaliação, bem como a primeira visita de admissão, conforme a demanda existente, podendo haver fila de espera.

2.2 - NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE

O Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar é responsável pelo planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, incluindo a vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória ou outros agravos de interesse para a saúde pública.

Contatos:

Telefone: 2017 1900 ramal 7214Email: nuveihran1@gmail.com

• Centro de Referência de imunobiológicos especiais (CRIE) :

• TELEFONE : 2017 1900 ramal 7213

• EMAIL: agendamentocriehran@gmail.com

AMBULATÓRIO DO VIAJANTE

TELEFONE: 2017 1900 ramal 7213

EMAIL : agendamentocriehran@gmail.com

2.2.1 - SALA DO VIAJANTE

O que a SALA DO VIAJANTE faz por você?

 Na Sala do Viajante, são consultadas as pessoas que irão viajar para regiões com incidência de doenças infectocontagiosas, tanto no exterior como no Brasil.

Forma de Prestação de Serviço:

No local, o usuário receberá orientações sobre pré e pós viagem, vacinas conforme local de destino e também será informado sobre as doenças prevalentes na localidade, bem como as formas de evitá-las. O paciente poderá também se vacinar no ambulatório, caso não tenha tomado a vacina específica para o local de destino. As doenças transmissíveis que o ambulatório orientará são de interesse de saúde pública e compõem o Regulamento Sanitário Internacional.

Contatos:

• Telefone: 2017-1900 Ramal: 7213

• E-mail: agendamentocriehran@gmail.com

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido, cartão SUS e o cartão de vacina.

Etapas:

O agendamento deverá ser realizado pessoalmente ou por telefone.

Horário e tempo máximo de espera para atendimento:

- Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 07:00 às 12:00h.
- O atendimento é feito por ordem de chegada, com tempo de espera de no máximo 30 min.

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

2.2.2 - SALA DE VACINA CRIE

O que a Sala de vacina CRIE faz por você?

O Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) do HRAN tem como finalidade o atendimento de indivíduos portadores de quadros clínicos especiais, que apresentam contraindicação à utilização dos produtos disponíveis na rede pública de saúde por motivos biológicos ou necessita de outros imunobiológicos especiais, tais como pessoas portadoras de imunodeficiência congênita, infectados pelo HIV, portadores de doenças neurológicas, cardiopatas, pneumopatas, doenças hematológicas, submetidas a transplante de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea) dentre outros, e apoiar a investigação de casos suspeitos de eventos adversos pós-vacinação.

Funcionamento:

 De segunda a sexta de 07:30 às 11:30h. O atendimento é realizado pela ordem de chegada, com tempo de espera de no máximo 30min.

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

Contatos:

Telefone: 2017 1900 Ramal: 7213E-mail: nuveihran1@gmail.com

Documentos Necessários:

- Documento de identificação válido, cartão SUS e o cartão de vacina;
- Prescrição com indicação médica e relatório clínico do caso.

Etapas:

 O paciente deverá encaminhar-se a sala de vacina, e apresentar a prescrição com indicação médica (com CID10) e relatório clínico do caso (em receituário ou outro documento, cópia de resultado de exame que comprove o laudo, se for o caso), para fazer o uso dos imunobiológicos.

2.2.3 - PROFILAXIA PRÉ EXPOSIÇÃO ANTIRRÁBICA

O QUE A PROFILAXIA PRÉ EXPOSIÇÃO ANTIRRÁBICA FAZ POR VOCÊ?

A profilaxia pré-exposição é recomendada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na prevenção da raiva humana. Está indicada para pessoas sob exposição de risco permanente ao vírus da raiva, durante atividades de lazer ou ocupacionais. As principais profissões (incluem auxiliares e estudantes das áreas) a serem consideradas são: medicina veterinária, biologia em laboratório de virologia e anatomopatologia para raiva, biologia em agrotécnica, pessoas que atuam no

campo na captura, vacinação, identificação e classificação de mamíferos passíveis de portarem o vírus, bem como funcionários de zoológicos, pessoas que desenvolvem trabalho de campo (pesquisas, investigações eco-epidemiológicas) com animais silvestres, espeleologia e outras.

Forma de Prestação de Serviço:

 Funcionamento: terça-feira de 07:30 às 11:30h (atendimento da vacina pré exposição) e segunda, quarta e quinta-feira de 07:00 às 09:00h (solicitação das sorologias).

Contatos:

Telefone: 20171900 ramal 7213E-mail: nuveihran1@gmail.com

Documentos Necessário:

 Documento de identificação válido, cartão SUS, cartão de vacina e solicitação das sorologias.

Etapas:

 O usuário recebe as doses preconizadas da vacina antirrábica e após 15 dias do final do esquema vacinal é solicitado um exame sorológico para correta avaliação da pessoa vacinada.

Funcionamento:

- Terças-feiras: de 07:30 às 11:30h (atendimento da vacina pré exposição)
- Segundas, quartas e quintas-feiras: de 07:00 às 9:00h.
- O atendimento é feito por ordem de chegada, com tempo de espera de no máximo 30min.

Prioridades de atendimento:

• Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

2.3 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS)

O que o NSS faz por você?

 Serviço de caráter administrativo que se baseia em instrumentos e métodos multidisciplinares para analisar e propor adequações nas diversas questões sociais da comunidade.

Forma de Prestação de Serviço:

 O atendimento do assistente social ocorre por meio de entrevistas sociais aos pacientes do ambulatório ou do pronto socorro. Em cada andar de internação, há um assistente social de referência.

- Pronto Socorro: de 07:00 às 19:00h (durante os dias da semana);
- Serviços Ambulatoriais: de 08:00 às 18:00h (durante os dias da semana);
- Serviços da Internação: de 07:00 às 19:00h (durante os dias da semana);
- Serviços Administrativos: de 07:00 às 19:00h (durante os dias da semana);

Contatos:

- Telefone: 20171900 Ramal: 7008 (Sala da chefia)
- Telefone: 20171900 Ramal:7195 (Sala da Equipe Multidisciplinar do PS/HRAN)
- Telefone: 20171900 Ramal: 7194 (Sala do Ambulatório)
- Telefone: 20171900 Ramal: 7218 (Sala Acolhimento às famílias)
- E-mail do NSS/HRAN: nsshran@gmail.com

2.3.1 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NA EMERGÊNCIA

Requisitos:

Ter sido atendido ou estar internado no Pronto Socorro do HRAN.

Formas de Acesso:

- Comparecimento espontâneo à sala do Serviço Social localizada no Pronto Socorro;
- Busca ativa realizada pelas assistentes sociais do Pronto Socorro, que identificam previamente a demanda.

Localização:

 Sala do Serviço Social localizada no Pronto Socorro (próxima a Farmácia Clínica).

Formas de prestação do serviço:

- Abordagem social no leito para busca ativa de demandas;
- Acolhimento inicial e identificação das necessidades sociais dos pacientes;
- Entrevista social com o paciente;
- Entrevista social com os familiares e/ou acompanhantes do paciente;
- Prestação de orientação social com relação à direitos sociais (benefícios, serviços e outros provimentos previdenciários, assistenciais, trabalhistas, etc.);
- Prestação de orientação referente à Passe Livre Distrital e Passe Livre Interestadual, com assinatura deste último quando atendidos os requisitos prévios;
- Encaminhamento do paciente aos outros serviços da rede de saúde do Distrito Federal (Unidades Básicas de Saúde, CAPS, PAVS, Adolescentro, etc.);
- Encaminhamento à rede de políticas intersetoriais (CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento Temporário, Agências da Previdência Social, etc.);
- Solicitação de identificação pela Polícia Civil de pacientes sem documento de identidade;

- Localização de familiares e demais membros da rede de apoio do paciente;
- Elaboração de Relatório Social para instituições variadas, com objetivo de garantir o acesso a direitos pelo paciente;
- Mediação com a equipe de saúde;
- Elaboração de Relatório Social do Programa de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED) de pacientes do Pronto Socorro;
- Assinatura de Parecer de Alimentação para acompanhante de pacientes do Pronto Socorro;
- Prestação de informações e orientações relacionadas à rotina institucional;
- Acompanhamento sistemático de pacientes que apresentam demandas sociais complexas.

Documentos Necessários:

• Documento de identificação válido ou registro no prontuário eletrônico.

2.3.2 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Atendimento de pacientes do ambulatório do HRAN.

Requisitos:

 Ter sido atendido ou estar sendo acompanhado em alguma especialidade ou programa do ambulatório do HRAN.

Formas de Acesso:

 Comparecimento espontâneo à sala do Serviço Social localizada no Ambulatório:

Localização:

Sala 08 do Ambulatório.

Formas de prestação do serviço:

- Acolhimento inicial e identificação das demandas;
- Entrevista social com o paciente:
- Prestação de orientação social com relação à direitos sociais (benefícios, serviços e outros provimentos previdenciários, assistenciais, trabalhistas, etc.);
- Prestação de orientação referente à Passe Livre Distrital e Passe Livre Interestadual, com assinatura deste último quando atendidos os requisitos prévios;
- Prestação de informações e orientações relacionadas à rotina institucional;
- Encaminhamento do paciente aos outros serviços da rede de saúde do Distrito Federal (Unidades Básicas de Saúde, CAPS, PAVS, Adolescentro, etc.);
- Encaminhamento à rede de políticas intersetoriais (CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento Temporário, Agências da Previdência Social, etc.)

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido ou registro no prontuário eletrônico.

2.3.3 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS) NA INTERNAÇÃO

 Atendimento e acompanhamento de pacientes internados no HRAN pelo Núcleo de Serviço Social (NSS).

Requisitos:

 Estar internado em algumas das clínicas do HRAN (Maternidade – 2º andar, Queimados – 3º andar, Cirurgia Geral – 4º andar, 5º andar, 6º andar, 7º andar ou qualquer outro local do Hospital).

Formas de Acesso:

- Busca ativa nos leitos realizada pelas assistentes sociais, que identificam previamente a demanda;
- Solicitação de parecer do Serviço Social pela equipe médica ou de enfermagem da Clínica onde o paciente está internado;
- Solicitação espontânea do paciente.

Localização:

 Os assistentes sociais permanecem no andar e também ficam na sala do Serviço Social próximo à administração do Hospital.

Formas de prestação do serviço:

- Abordagem social no leito para busca ativa de demandas;
- Entrevista social com o paciente;
- Entrevista social com os familiares e/ou acompanhantes do paciente;
- Prestação de orientação social com relação à direitos sociais (benefícios, serviços e outros provimentos previdenciários, assistenciais, trabalhistas, etc.);
- Prestação de orientação referente à Passe Livre Distrital e Passe Livre Interestadual, com assinatura deste último quando atendidos os requisitos prévios;
- Encaminhamento do paciente aos outros serviços da rede de saúde do Distrito Federal (Unidades Básicas de Saúde, CAPS, PAVS, Adolescentro, etc.);
- Encaminhamento à rede de políticas intersetoriais (CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento Temporário, Agências da Previdência Social, etc.);
- Solicitação de identificação pela Polícia Civil de pacientes sem documento de identidade;
- Localização de familiares e demais membros da rede de apoio do paciente;
- Elaboração de Relatório Social para instituições variadas, com objetivo de garantir o acesso a direitos pelo paciente;
- Mediação com a equipe de saúde;
- Elaboração de Relatório Social do Programa de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED);
- Assinatura de Parecer de Alimentação para acompanhante;
- Prestação de informações e orientações relacionadas à rotina institucional;
- Acompanhamento sistemático de pacientes que apresentam demandas sociais complexas.

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido ou registro no prontuário eletrônico.

2.3.4 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL (NSS)

 Prestação de informações gerais sobre a rotina institucional de atendimento do Hospital e sobre a forma de atendimento do Serviço Social.

Requisitos:

Sem requisitos prévios.

Formas de Acesso:

Comparecimento espontâneo à sala do Serviço Social.

Localização:

• Sala do Serviço Social próximo à Administração do Hospital.

Formas de prestação do serviço:

- Prestação de informações e orientações gerais relacionadas à rotina institucional;
- Prestação de informações sobre o funcionamento e procedimentos do Serviço Social do HRAN.
- Encaminhamento de questões relacionadas à rotina burocrática e administrativa do setor.

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido, cartão SUS.

Funcionamento:

- Ambulatório: de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17:30h
- Pronto Socorro: de 07:00 às 19:00h.
- O atendimento é feito conforme demanda, por ordem de chegada.

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

Normas e regulamentações:

- Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Brasília, DF, 2003. http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm
- Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Lei n°8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
- http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm

2.4 - ANATOMIA PATOLÓGICA

O que a ANATOMIA PATOLÓGICA faz por você?

Serviço de reconhecimento de cadáver e entrega de resultados de exames citopatológicos e histopatológicos.

Funcionamento:

- De segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00h e de 13:00 às 19:00h, período disponível para entrega e reconhecimento do cadáver.
- O atendimento é feito por ordem de chegada.

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

Contato:

• Telefone para contatos: 2017-1903

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido, cartão SUS

2.5 - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NND

O que o NND faz por você?

 Acompanhamento nutricional de todos os pacientes internados no HRAN, além de prestação de informações gerais e sobre a forma de atendimento do Serviço de Nutrição e Dietética.

2.5.1 - ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NA INTERNAÇÃO

Atendimento é realizado via presencial;

Funcionamento:

de segunda a domingo das 07:00 às 19:00h.

Contatos:

Telefone: 2017 7117 Ramal: 162E-mail: nnd.hran@gmail.com

Documentos Necessários:

Prontuário eletrônico

Formas de prestação do serviço:

- Busca ativa nos leitos realizada pelos nutricionistas e técnicos em nutrição, que identificam previamente a demanda pelo sistema de prontuário informatizado;
- Solicitação de parecer da nutrição pela equipe da clínica onde o paciente está internado:
- Solicitação espontânea do paciente internado na Unidade;
- Fornecimento de refeições nutricionalmente completas a todos os pacientes internados e seus respectivos acompanhantes legalmente instituídos;
- Visita diária realizada pelo nutricionista para a adequação das especificidades nutricionais de cada paciente, como consistência da dieta, restrições específicas, patologias limitantes, aversões e preferências alimentares, entre outras;
- Avaliação nutricional completa;
- Prescrição e fornecimento de suplementos ou módulos nutricionais e dietas enterais, quando constatada a necessidade de intervenção, de acordo com as especificações de cada paciente;
- Verificação da aceitação alimentar fornecida e da satisfação com o serviço;
- Orientação nutricional para pacientes com previsão de alta hospitalar;
- Encaminhamento do paciente aos outros serviços da rede de saúde do Distrito Federal, quando necessário;
- Registro da evolução nutricional em prontuário eletrônico;
- Cadastro de pacientes, mediante confecção de Relatório Nutricional para inclusão no Programa de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), quando acordado junto com a equipe multidisciplinar;
- Acompanhamento de atividades relacionadas aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional, de voluntariado e de estágio em Nutrição;
- Orientação relacionada à rotina institucional;
- Comunicação e contextualização do estado nutricional do paciente atendido com todos os outros membros da equipe de saúde que estão envolvidos com a prestação do serviço.

Localização:

• Em cada andar há uma sala da nutrição responsável pela clínica, localizada ao lado da copa de distribuição de refeições. Há também uma sala central no piso térreo do Hospital, onde fica a chefia.

2.5.2 ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

 Prestação de informações gerais e sobre a forma de atendimento do Serviço de Nutrição e Dietética.

Requisitos:

Sem requisitos prévios.

Formas de Acesso:

• Comparecimento espontâneo à sala da Nutrição

Localização:

 Sala no piso térreo do Hospital, onde fica a chefia, próximo à sala do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar.

Formas de prestação do serviço:

- Prestação de informações e orientações gerais relacionadas à rotina institucional;
- Prestação de informações sobre o funcionamento e procedimentos do Serviço de Nutrição e Dietética do HRAN;
- Verificação sobre liberação de dietas, inclusive enterais e fórmulas infantis, e encaminhamentos relacionados.

Horário e tempo máximo de espera para atendimento:

- Funcionamento: segunda a sexta-feira de 07:00 às 18:00h.
- O atendimento é feito conforme demanda, por ordem de chegada.

Prioridades de atendimento:

 Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.

2.6 - BANCO DE LEITE

O que o BANCO DE LEITE faz por você?

- Promoção, incentivo e apoio ao aleitamento materno;
- Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno;
- Captação e cadastro de doadoras de leite humano;
- Coleta domiciliar de leite humano de doadoras cadastradas;
- Pasteurização e controle de qualidade do leite humano.

- De segunda a sexta-feira: de 07:00 às 19:00;
- Sábados: 07:00 às 13:00h, inclusive em feriados.

Contatos:

Telefone: 2017-1900 ramal: 7102 e 7103

E-mail: hranblh@gmail.com

Requisitos:

- Pacientes internos: atendimento diário a lactantes e lactentes internados na presente unidade hospitalar;
- Pacientes externos: comparecimento espontâneo ou por telefone.
- Cadastro de doadoras/Coleta de leite humano:
- Contado pelo 160 opção 4, ou comparecimento espontâneo.

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido, caderneta da criança e/ou cartão gestante.

Prioridades de atendimento:

• Díade: mãe e filho em fase de amamentação e seus acompanhantes.

2.7 - FARMÁCIA CLÍNICA

O que a FARMÁCIA CLÍNICA faz por você?

A farmácia clínica compreende atividades voltadas para maximizar a terapia e minimizar riscos de erros, eventos adversos e os custos, contribuindo assim com o uso seguro e coerente de medicamentos.

Descrição:

O serviço de Farmácia Clínica é realizado no HRAN principalmente por meio das seguintes atividades:

- Análise diária das prescrições buscando avaliar dose, posologia, via de administração, tempo de tratamento e disponibilidade do medicamento na rede SES/DF na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência);
- Análise de exames laboratoriais buscando avaliar função renal e hepática na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência);
- Acompanhamento farmacoterapêutico na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro

- Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência); Controle do uso de antimicrobianos na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro;
- Discussão clínica entre equipe médica e CCIH na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência);
- Educação continuada dos profissionais de saúde;
- Preceptoria da residência multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva;
- Evolução farmacêutica em prontuário na UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência); Conciliação medicamentosa na UTI e Unidade de Queimados:
- Participação nas visitas clínicas na UTI e Unidade de Queimados.

- Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00h
- Sábados e domingos: 6h de cobertura diurna (inclusive feriados).

Contatos:

• Telefone para contatos: (61) 2017-7106 e (61) 2017-7110

• E-mail: <u>nfc.hran@gmail.com</u>

Local de Funcionamento:

 UTI, Unidade de Queimados e Pronto Socorro (Ala 1, Ala 2, Ala 3, Ala 4, Pronto Socorro de Pediatria, Pronto Socorro Cirúrgico, Pronto Socorro Obstétrico e Box de Emergência).

Requisitos:

 O farmacêutico clínico trabalha promovendo a saúde, prevenindo e monitorando eventos adversos, intervindo e contribuindo na prescrição médica para a obtenção de resultados clínicos positivos, melhorando a qualidade de vida dos pacientes sem, contudo, perder de vista a questão econômica relacionada à terapia.

2.8 NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA

O que a Radiologia e Imagenologia faz por você?

Realização de exames de Imagem - Radiografias simples, ecografia, tomografia computadorizada, mamografia.

Forma de Prestação de Serviço:

☐ Exame Radiográfico (RX):

 Ambulatorial: comparecimento espontâneo à recepção de RX do HRAN, munido de documento de identificação válido e do pedido médico assinado e carimbado, oriundo de qualquer unidade de saúde da rede pública. Pacientes com pedido de rede privada são atendidos desde de que tenham registro no SUS.

•	Emergencial: Pacientes internados, provenientes do PS do HRAN e unidades de saúde.
	Exame ecográfico: a marcação é realizada nas unidades básicas de saúde da SES/DF através da Gerência Interna de Regulação. Depois que a unidade agendar, basta comparecer à recepção do RX do HRAN, na data e horário definidos, com o pedido médico assinado e carimbado para realização do exame, documento válido de identificação e número do SES.
	Exame de Tomografia computadorizada: a marcação é realizada pelo sistema de regulação SES/DF. (SISREG) Depois de agendado, comparecer à recepção do RX do HRAN, na data e horário definidos, com o pedido médico assinado e carimbado para realização do exame, APAC devidamente preenchida, documento válido de identificação e número do SES.
	Exame de Mamografia: a marcação é realizada pelo sistema de regulação SES/DF. (SISREG) Depois de agendado, comparecer à recepção do RX do HRAN, na data e horário definidos, com o pedido médico assinado e carimbado para realização do exame, formulário de requisição de mamografia devidamente preenchido (obrigatório), exames anteriores se houver, documento válido de identificação e número do SES.

- Ambulatorial segunda a sexta-feira (exceto feriados) de 07:00 às 13:00h e de 13:30 às 18:00h.
- Emergência: 24 h

Contatos:

- Recepção (61) 20711900 Ramal 7176;
- Secretaria (61) 20711900 Ramal 7127.
- Observação: No momento, o aparelho mamógrafo encontra-se inoperante.

2.9 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA

O que o Laboratório de Patologia Clínica faz por você?

O laboratório médico ou laboratório clínico é um laboratório onde testes patológicos clínicos são realizados em amostras clínicas para obter informações sobre a saúde de um paciente para auxiliar no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.

Entenda a forma de Prestação de Serviço:

Os laboratórios de Patologia Clínica variam em tamanho e complexidade, oferecendo assim uma variedade de serviços de testes. Serviços mais abrangentes podem ser encontrados em hospitais de cuidados agudos e centros médicos, onde muitas das decisões clínicas são baseadas em testes de laboratório.

Os laboratórios operam como empresas independentes e fornecem testes que, de outra forma, não são fornecidos em outros ambientes do hospital.

O Laboratório de Patologia executa os seguintes serviços:

 Microbiologia Clínica, Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Urinálise, Parasitologia Clínica, imunologia Clínica e Hormônios.

Funcionamento:

- O laboratório de rotina funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h.
- Coleta de amostras até as 9:00 horas.
- O atendimento é feito por ordem de chegada e segundo a lei não podem ultrapassar os 30 minutos de espera.

Prioridades de atendimento:

- Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei:
- Os laboratórios priorizam o atendimento de emergência sobre os atendimentos ambulatoriais.

Documentos necessários:

 Os documentos necessários para o atendimento são o pedido médico da SES/DF, documento de identidade válido e com foto e cartão do SUS – se tiver.

Contato:

- Telefone: 2017-1900 Ramal: 7140.
- E-mail: laboratoriohran@gmail.com.

Normas e regulamentações:

 O laboratório de Patologia Clínica tem como referência as diretrizes das normas da Anvisa, como RDC302, RDC50 e RDC 306.

2.9.1 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO

Refere-se ao atendimento de Emergência realizado pelo Núcleo de Patologia Clínica.

Descrição:

• Laboratório de Emergência com amplo atendimento à população interna do hospital e atendimento a pacientes oriundos do Pronto Socorro.

Requisitos:

 Pacientes internados oriundos de todas as clínicas do hospital e pacientes oriundos do atendimento do Pronto Socorro.

Formas de prestação de serviço:

• Atendimento dos pacientes internados e oriundos do Pronto Socorro durante 24 horas, 7 dias por semana.

Documentos Necessários:

 Documento de identificação válido e identificação informal no caso de moradores de rua.

Funcionamento:

 Atendimento 24 horas para coleta e realização de exames 7 dias por semana, exceto serviços administrativos.

2.9.2 SERVIÇOS AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Descrição:

- Pacientes oriundos dos postos previamente cadastrados;
- Pacientes com exames que demandam sua permanência no laboratório por mais tempo, como pacientes em curva glicêmica e outros.

Requisitos:

 Pedido médico legível com o carimbo do respectivo profissional e identificação do paciente.

Documentos Necessários:

• Documento de identificação com foto e válido.

Horários de funcionamento:

- De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 18:00 h (exceto feriados).
- Coleta de amostras até as 9:00 horas com as seguintes características:
- Prioridade de atendimento: pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da Lei;

Acessibilidade:

- Disponível em todos os acessos da unidade de saúde;
- Possui estacionamento para carros, motos e bicicletas.

2.10 - SERVIÇO DE PSICOLOGIA

Horário de atendimento:

Pronto Socorro: Segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00;
 Prioridade de atendimento: pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos nos termos da lei.
 Possui estacionamento para carros, motos e bicicletas.

Contato:

psicologiahran@gmail.com

2.10.1 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NA EMERGÊNCIA

 Atendimento psicológico de urgência a pacientes e familiares em situação de sofrimento psicológico agudo/grave.

Descrição:

Psicologia Hospitalar/Emergência

Requisitos:

• Comparecimento espontâneo às Unidades de Pronto Socorro do hospital, preferencialmente ou se possível, acompanhado de algum familiar.

Formas de prestação do serviço:

 Atendimento individual e familiar realizado por busca ativa ou solicitação de parecer no pronto socorro geral, e pronto socorro obstétrico.

Documentos Necessários:

Documento de identificação válido.

2.10.2 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA AMBULATORIAL

Descrição:

• Psicologia- Cirurgia Bariátrica;

Requisitos:

1. Psicologia da Cirurgia Bariátrica: após a realização da primeira consulta com o cirurgião bariátrico, o paciente será encaminhado para acompanhamento psicológico pré-operatório. A marcação da consulta psicológica é realizada diretamente na secretaria do Setor de Cirurgia Bariátrica. Após realização da cirurgia bariátrica, o paciente poderá ser acompanhado até o período máximo de 18 meses. Os atendimentos são na modalidade individual e em grupo.

Marcação de consulta/retorno: pessoalmente, nos horários de 08:00 às 12:00 as terças e quarta feiras.

Documentos Necessários:

2. Documento de identificação válido.

Contato:

• Telefone: 2017-1912 - ramal 7011.

psicologiahran@gmail.com

2.10.3 ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NA INTERNAÇÃO

Acompanhamento psicológico individual (no leito) a pacientes que estão internados nas enfermarias: maternidade, centro obstétrico, pediatria, unidade de queimados, clínica médica (cardiologia, infectologia, nefrologia, pneumologia, dermatologia, reumatologia, gastrenterologia).

Forma de Prestação de Serviço:

- Atendimento nas enfermarias realizado por solicitação de parecer ou busca ativa
- Modalidade de atendimento: modalidade breve/focal centrada na pessoa e nos respectivos acompanhantes. O suporte psicológico é voltado para auxílio no processo de adaptação e enfrentamento psicológico das dificuldades presentes no contexto da hospitalização.

Funcionamento:

• De segunda à sexta-feira (exceto feriados) de 7:00 as 19:00.

Contato:

Telefone: 2017 1900

E-mail: hran.srsce@saude.df.gov.br

FIM